

LEI N°. 1282/2016 **LOA**

PUBLICADO EM 28/12/16  
JORNAL O Paraná  
ANO 41 Nº 12397  
p.04

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, autoriza a adequação dos Anexos de Metas Físicas Financeiras da Lei Municipal n°. 1245/2016- Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei n° 1087/2013 Plano Plurianual - PPA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona o seguinte:

LEI

Art. 1º. -Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Bonito para o **Exercício Financeiro de 2017**, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

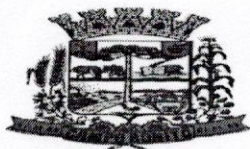
- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades a ela vinculadas.

Art. 2º. - A Receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$-20.100.000,00 (Vinte Milhões e Cem mil reais)**, conforme quadro I demonstrado em anexo.

Art. 3º. -A Receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras Transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita - Anexos 2, da Lei Federal 4.320, de 27 de março de 1964, com os seguintes valores:

- I - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- 1 - RECEITA
- 1.1- RECEITA CORRENTE





Município de  
**Campo Bonito**  
Adm. 2013/2016

Responsabilidade de Todos

Receita Tributária	R\$	761.200,00
Receitas de Contribuições	R\$	462.200,00
Receita Patrimonial	R\$	640.585,00
Receita Agropecuária	R\$	1.000,00
Receita de Serviços	R\$	8.400,00
Transferências Correntes	R\$	20.811.165,00
Outras Receitas Correntes	R\$	92.750,00
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>R\$</b>	<b>22.777.300,00</b>
(+) Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$	603.200,00
(+) Alienação de Bens	R\$	30.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>23.410.500,00</b>
(-) Deduções para Formação do FUNDEB		3.310.500,00
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>20.100.000,00</b>

Art. 4º. -A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, Categorias Econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

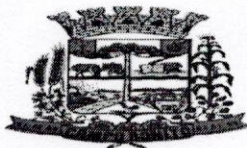
## POR ÓRGÃOS

### A) Orçamento Fiscal

01.00	Câmara	R\$	1.045.000,00
02.00	Governo Municipal	R\$	463.000,00
03.00	Secretaria de Administração	R\$	1.761.310,00
04.00	Secretaria de Finanças	R\$	835.000,00
05.00	Secretaria Transporte, Obras/Urbanismo.	R\$	2.677.562,00
06.00	Secretaria de Saúde	R\$	4.279.635,00
07.00	Secretaria de Ação Social	R\$	1.245.750,00
08.00	Secretaria Educ. e Cultura	R\$	4.973.843,00
09.00	Secretaria Esportes e Turismo	R\$	433.500,00
10.00	Secretaria Desenvolvimento Econômico	R\$	689.900,00
11.00	Fundos	R\$	95.500,00
12.00	Fundo de Previdência dos Servidores	R\$	1.600.000,00
	<b>TOTAL do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>	<b>20.100.000,00</b>

	<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO e FUNPRECAMPO</b>	<b>R\$</b>	<b>20.100.000,00</b>
--	--	------------	----------------------





## POR FUNÇÕES

### Orçamento Fiscal

01	Legislativa	R\$	1.045.000,00
04	Administração	R\$	3.059.310,00
08	Assistência Social	R\$	1.294.250,00
10	Saúde	R\$	4.279.635,00
12	Educação	R\$	4.878.660,00
13	Cultura	R\$	95.183,00
15	Urbanismo	R\$	1.181.562,00
20	Agricultura	R\$	683.700,00
22	Indústria	R\$	6.200,00
26	Transporte	R\$	1.543.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	433.500,00

<b>Total do Orçamento Fiscal</b>		<b>R\$</b>	<b>18.500.000,00</b>
----------------------------------	--	------------	----------------------

### B) Orçamento da Seguridade Social

09	Previdência Social	R\$	1.600.000,00
----	--------------------	-----	--------------

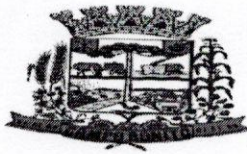
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>		<b>R\$</b>	<b>20.100.000,00</b>
--	--	------------	----------------------

## POR SUBFUNÇÕES

### A) Orçamento Fiscal

031	Ação Legislativa	R\$	1.045.000,00
121	Planejamento e Orçamento	R\$	775.000,00
122	Administração Geral	R\$	2.244.310,00
123	Administração Financeira	R\$	40.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	48.500,00
244	Assistência Comunitária	R\$	1.245.750,00
301	Atenção Básica	R\$	4.219.135,00
304	Vigilância Sanitária	R\$	0,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$	60.500,00
361	Ensino Fundamental	R\$	4.254.160,00
364	Ensino Superior	R\$	70.000,00
365	Educação Infantil	R\$	453.500,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$	26.000,00
367	Educação especial	R\$	75.000,00
392	Difusão Cultural	R\$	95.183,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$	1.181.562,00
605	Abastecimento	R\$	683.700,00
661	Promoção Industrial	R\$	6.200,00
782	Transporte Rodoviário	R\$	1.543.000,00
812	Desporto Comunitário	R\$	433.500,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>		<b>R\$</b>	<b>18.500.000,00</b>





B) Orçamento da Seguridade Social

272	Previdência do Regime Estatutário	R\$	1.600.000,00
	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	R\$	<b>1.600.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICIPIO</b>	R\$	<b>20.100.000,00</b>

**PELA NATUREZA DA DESPESA**

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

A) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	10.556.375,00
2	Juros e Encargos da Dívida	R\$	78.000,00
3	Outras Despesas Correntes	R\$	7.694.075,00
3.1	<b>Total</b>	R\$	<b>18.328.450,00</b>

3 – Despesas de Capital

4	Investimentos	R\$	859.250,00
5	Amortização da Dívida	R\$	100.000,00
6	Inversões Financeiras	R\$	0,00
6.1	<b>Total Despesas de Capital</b>	R\$	<b>959.250,00</b>

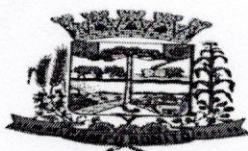
9 – Reserva de Contingência

9	Reserva de Contingência do Município	R\$	115.000,00
9	Reserva de Contingência do Fundo de Previdência	R\$	697.300,00
	<b>TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	R\$	<b>812.300,00</b>
	<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	R\$	<b>20.100.000,00</b>

Art. 5º. -Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 6º. -Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º, ficam obrigados a encaminharem ao Executivo Municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.





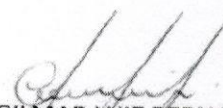
Município de  
**Campo Bonito**  
Adm. 2013/2016  
*Responsabilidade de Todos*

Art. 7º. Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir, por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) do total dos Orçamentos de cada uma das Entidades.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Art. 9º. -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, em 27 de dezembro de 2016.

  
GILMAR LUIZ BERNARDI  
PREFEITO MUNICIPAL